



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

EMENDA Nº ____ / 2025

Apresentação: 19/05/2025 08:46:58.170 - PL261424
EMC 1356/2025 PL261424 => PL 2614/2024
EMC n.1356/2025

*Emenda Aditiva e Modificativa ao PNE,
referente à Meta 16.d do Anexo do
Projeto de Lei.*

Meta 16.d. Modifique-se o trecho “70%” e “setenta”, respectivamente, acrescentando-se novos elementos ao texto da Meta 16.d ao Objetivo 16 do Anexo do Projeto de Lei, modificando-se para a seguinte redação:

“Meta 16.d. Assegurar que, no mínimo, **90% (noventa** por cento) dos profissionais do magistério **e 50% dos profissionais da educação**, em cada rede pública de ensino, tenham vínculo estável por meio de concurso público até o fim da vigência deste PNE, em consonância com o que estabelece o art.206, inciso V, da Constituição.”



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251562191700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai



* C D 2 2 5 1 5 6 2 1 9 1 7 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICATIVA

O PNE para o decênio 2024-2024 já propunha elevar para 90% o percentual de professores concursados nas redes públicas de educação básica; portanto, não cabe retroceder ao estabelecido no PNE-2014/2024.

A despeito do Relatório do 5º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação (2014-2024) mostrar que houve retrocesso no percentual de professores estáveis no período, 68,4% em 2014 e 48% em 2023, a estabilidade do magistério público é condição fundamental para a oferta e realização de educação com qualidade socialmente referenciada.

Diante de uma realidade nacional em que mais da metade do magistério é contratada em caráter precário, é imperioso que o PNE para o próximo decênio mantenha a proposta do PNE anterior e sejam realizados esforços para que ela seja finalmente atingida e este é o objetivo da apresentação desta emenda.

Esta emenda está sendo apresentada por sugestão da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, juntamente com 17 entidades que compuseram a construção de seu caderno de emendas: Ação Educativa, ActionAid, Fineduca, CEDECA-CE, CNTE, Mieib, MST, REPU, Uncme, Undime, ÔAÉ, Fonec, Cátedra Unesco da UnB, IDDH, Aprendiz, AUE, ObsEM.

Sala da Comissão, [dia] de [mês] de 2025

Pedro Uczai
Deputado Federal



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251562191700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai

Apresentação: 19/05/2025 08:46:58.170 - PL261424

EMC 1356/2025 PL261424 => PL 2614/2024

EMC n.1356/2025



* C D 2 5 1 5 6 2 1 9 1 7 0 0 *